



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 06 / 03 / 2026

Nº 10.214 Pág. B4

_____ Caderno _____

PLE 13/2026

LEI 4.207, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Ratifica a 3ª alteração na consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã – CIS, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a 3ª alteração na consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã – CIS aprovada em assembleia ordinária em 17 de julho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município de Ivaiporã em 22 de julho de 2025, que faz parte integrante a presente Lei.

§ 1º O texto da 3ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS é parte integrante desta Lei (Anexo I).

§ 2º O contido no *caput* deste artigo tem como primícias desenvolver e atender as finalidades e os objetivos do consórcio, mediante a mútua cooperação dos entes federados.

Art. 2º O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio previstas em lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

**LUIZ CARLOS
GIL:37501445915**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.03.05 13:33:15
-03'00'

**Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal**